



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 536, de 17 de setembro de 2021.

Aprova os pleitos dos municípios de Iapu, Itueta e Dionísio no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Notas Técnicas nº 89, 90 e 91 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) e nas Deliberações nº 43/2017, nº 268/2019 e 366/2019 do CIF que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos” em conformidade com o TTAC, bem como as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar novo pleito apresentado pelo município de Iapu para aquisição de caminhão carroceria com caçamba basculante, no valor de R\$ 449.075,74 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Iapu quanto ao pleito avaliado na Nota Técnica nº 89 da CT-SHQA no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

Valor teto estimado para resíduos sólidos	R\$ 630.265,74
Pleito já aprovado para resíduos sólidos	
Aquisição de triturador de galhos e mini carregadeira	R\$ 222.290,00 ¹
Alteração considerando aprovação do novo pleito	
Aquisição de triturador de galhos e mini carregadeira	R\$ 181.190,00
Aquisição de caminhão carroceria com caçamba basculante	R\$ 449.075,74 ²
Valor remanescente	R\$ 0,00
Diferença entre valor disponível para o pleito (R\$ 449.075,74) e valor necessário para aquisição do veículo (R\$ 479.166,67)	R\$ 30.090,93
Valor disponível de correção IPCA (correspondente à 10% de resíduos sólidos)	R\$ 130.963,00 ³

¹ O pleito foi aprovado no valor de R\$ 222.290,00 e foi concluído no valor de R\$ 181.190,00, restando R\$ 41.100,00 excedentes após a licitação e aquisição dos equipamentos.

² Caso necessário, após a licitação, o município solicitará a utilização dos rendimentos do IPCA (correspondentes a 10% para ações de resíduos sólidos) para complementar o valor necessário para aquisição do veículo.

³ Valor atualizado em março/2021, segundo informações da Fundação Renova, podendo sofrer alterações.

2. Aprovar novo pleito apresentado pelo município de Itueta para elaboração de estudo de capacidade de diluição do córrego Quatis e projeto de alternativa tecnológica para fins de lançamento do efluente tratado pela Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da sede de Itueta para obtenção de licença ambiental, no valor de R\$ 204.484,21 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Itueta quanto ao pleito avaliado na Nota Técnica nº 90 da CT-SHQA no que diz respeito a esgotamento sanitário:

Valor teto estimado para esgotamento sanitário	R\$ 2.395.004,02
Pleitos vigentes para esgotamento sanitário	
Elaboração de projetos básicos e executivos para ampliação do SES nos distritos de Vila Nietzel e Quatituba	R\$ 272.013,01
Execução de obras de reformas e melhorias na área da ETE e nas EEE da sede e do distrito de Quatituba	R\$ 289.373,47
Execução de obras para ampliação da rede coletora de esgoto na sede do município	R\$ 114.267,53
Novo pleito solicitado	
Elaboração de estudo de capacidade de diluição do córrego Quatis e projeto de alternativa tecnológica para fins de lançamento do efluente tratado pela ETE da sede de Itueta para obtenção de licença ambiental	R\$ 204.484,21
Valor remanescente	R\$ 1.514.865,80

Nota: Esses valores não incluem a correção do saldo referente aos rendimentos financeiros.

3. Aprovar novo pleito apresentado pelo município de Dionísio para aquisição de caminhão basculante, esteira de triagem, prensa hidráulica, balança e empilhadeira manual hidráulica, no valor de R\$ 418.199,31 (quatrocentos e dezoito mil, cento e noventa e nove reais e trinta e um centavos). O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Dionísio quanto ao pleito avaliado na Nota Técnica nº 91 da CT-SHQA no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

Valor teto estimado para resíduos sólidos	R\$ 472.699,31
Pleito já aprovado para resíduos sólidos	
Elaboração de PRAD	R\$ 55.000,00 ¹
Alteração considerando aprovação do novo pleito	
Elaboração de PRAD	R\$ 54.500,00
Aquisição de caminhão basculante, esteira de triagem, prensa hidráulica, balança e empilhadeira manual hidráulica	R\$ 418.199,31 ²
Valor remanescente	R\$ 0,00
Diferença entre valor disponível para o pleito (R\$ 418.199,31) e valor necessário para aquisição do veículo e equipamentos (R\$ 438.974,90)	R\$ 20.775,59
Valor disponível de correção IPCA (correspondente à 10% de resíduos sólidos)	R\$ 112.922,00 ³

¹ O pleito foi aprovado no valor de R\$ 55.000,00 e foi concluído no valor de R\$ 54.500,00, restando R\$ 500,00 excedentes após a licitação e elaboração do PRAD.

² Caso necessário, após a licitação, o município solicitará a utilização dos rendimentos do IPCA (correspondentes a 10% para ações de resíduos sólidos) para complementar o valor necessário para aquisição do veículo e equipamentos.

³ Valor atualizado em junho/2021, segundo informações da Fundação Renova, podendo sofrer alterações.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 21/09/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10889008** e o código CRC **860A7B70**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 10889008